

PARECER TÉCNICO SEI Nº 28582199

Joinville, 05 de março de 2023

Processo: **144 - Operação Urbana Consorciada Viva Joinville**

Protocolo: **28780/2025**

Endereço do empreendimento: Região Central do município

Interessado: Prefeitura Municipal de Joinville

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - **Parecer Técnico Conclusivo**

Após o recebimento do protocolo, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV solicitou complementação das informações por meio do Ofício SEI nº 27178600/2025 de 16 de outubro de 2025 e Ofício SEI nº 27510688/2025 de 13 de novembro de 2025. A complementação do estudo foi entregue à Comissão em 04 de novembro de 2025 e 18 de novembro de 2025 e analisada por seus membros.

O estudo do empreendimento foi encaminhado para audiência pública por meio do Ofício SEI nº 27512484/2025, em 13 de novembro de 2025, com pendências a serem respondidas. As pendências foram respondidas no dia 18 de novembro de 2025.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal ND na data de 04 de dezembro de 2025, com base no Art. 11 do Decreto nº 56.543, de 19 de setembro de 2023. A audiência pública ocorreu no dia 10 de fevereiro de 2026, às 19h00, nas instalações da ACIJ, à Av Aluísio Pires Condeixa, nº 2550, Saguçu, Joinville/SC.

Na referida audiência, foram abordados os seguintes temas: 1) Definição da lista e a ordem de prioridade para os investimentos da Operação Urbana Consorciada (OUC); 2) Recursos para serem aplicados na qualificação da cidade; 3) Ampliação do gabarito em áreas específicas para atrair empreendimentos e a limitação de altura em zonas protegidas; 4) Preocupações sobre o assoreamento do Rio Cachoeira e problemas recorrentes de drenagem no centro; 5) Impactos das enchentes nessas propriedades e; 6) Diretrizes para comunicação visual.

Foi solicitado parecer técnico à Secretaria da Educação, respondido pelo Memorando SEI nº 0023773224/2024 de 03 de dezembro de 2024, Secretaria da Saúde, respondido pelo Memorando SEI nº 0023725284/2024 de 29 de novembro de 2024, Unidade de Pavimentação, respondido pelo Memorando SEI nº 0023746875/2024 de 02 de dezembro de 2024, Unidade de drenagem, respondido pelo Memorando SEI nº 0023808860/2024 de 05 de dezembro de 2024, Unidade de Iluminação Pública, respondido pelo Memorando SEI nº 0023753105/2024 de 02 de dezembro de 2024, Unidade de Mobilidade respondido pelo Memorando SEI nº 0023741346/2024 de 02 de dezembro de 2024, Unidade de Transportes, respondido pelo Memorando SEI nº 0023755582/2024 de 02 de dezembro de 2024 e Secretaria de Cultura e Turismo, respondido pelo Memorando SEI nº 0023820488/2024 de 06 de dezembro de 2024.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, bem como dos pareceres solicitados às outras unidades e órgãos durante o processo de análise, a Comissão Técnica vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

Considerando que o presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) restringe-se à análise do anteprojeto de lei, não estando vinculadas, nesta fase, obras ou empreendimentos específicos;

Considerando que futuros empreendimentos que venham a aderir à Operação Urbana Consorciada permanecerão sujeitos aos trâmites de licenciamento aplicáveis, inclusive à elaboração de EIV próprio, quando exigido;

Recomendamos:

O presente parecer atesta a viabilidade das diretrizes urbanísticas propostas. A responsabilidade integral por

impactos diretos ou indiretos, bem como pela mitigação de danos ambientais e urbanísticos decorrentes de futuros empreendimentos, recairá exclusivamente sobre os respectivos proponentes.

A adesão à Operação Urbana Consorciada Viva Joinville não gera direito adquirido à dispensa de novos estudos.

Cada empreendimento que vier a se beneficiar desta lei permanecerá sujeito à apresentação de EIV específico, conforme a legislação vigente.

O ônus técnico e financeiro pelas medidas mitigadoras e compensatórias será definido no licenciamento individualizado de cada projeto, sendo de inteira responsabilidade do interessado.

Este Parecer não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como toda a legislação pertinente, incluindo as normativas vigentes relacionadas aos limites de emissão de ruídos e sons; a Lei Complementar nº 601/2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e o Decreto nº 62.543, de 01 de outubro de 2024, ou o que vier a substituí-lo, que regulamenta a implantação de mecanismos de mitigação de inundação, quando aplicáveis.

A análise ambiental do empreendimento, bem como a definição de medidas de prevenção e a fiscalização desse aspecto, compete aos órgãos ambientais.

Conforme o art. 15 do Decreto nº 56.543/2023, qualquer pessoa terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do comunicado no Diário Oficial do Município, para apresentar recurso relativo ao conteúdo do PTC, a ser protocolado no órgão de planejamento urbano, em meio físico ou digital.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tabata Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rogerio Pupo Goncalves, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28582199** e o código CRC **8BD9F507**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br